

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

**1403/1/2023**

ID: fatima.guerra

DATA: 08/03/2023 14:23 DOCUMENTO: 122021 ENTREGA PARA O LOCAL: PROTOCOLO.

ASSUNTO:  
PREGAO PRES nr 05/20223

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:  
pedido de esclarecimento processo nr 010/2023



REQUERENTE:  
NM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ/CPF:

..-

CELULAR:

R.G.: INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
352100

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

ENDEREÇO:  
AVENIDA INTERNACIONAL 2527  
CENTRO

LUCÉLIA

UF: SP

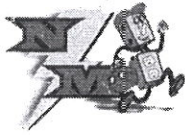
C.E.P.: 17780-000

Atendimento  
2ª a 6ª das 08:00hs às 17:00hs  
Av. Brasil, 1101 - Centro - Lucélia - SP.  
Fone: 18-3551-9200  
Site: www.lucelia.sp.gov.br



\*0014032023\*

ASSINATURA DO REQUERENTE:



# NM Instalações Elétricas



**DEGRANDE & SANTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**

## Pedido de Esclarecimento

**Pregão Presencial n°05/20223**

**Processo n°010/2023**

A empresa **DEGRANDE & SANTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**, estabelecida na RUA ALAMEDA DEMÉTRIO CAVLACK, 3491, VILA CAYRES, CEP 17.780-000, LUCÉLIA-SP, inscrita no CNPJ sob n.º08.955.282/0001-92, por seu representante legal infra-assinado, vem, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, consoante lhe faculta a legislação pertinente e o sobredito Edital, por meio de disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica.

### 1. DO OBJETO E MODALIDADE:

Contratação de empresa para serviços de Instalação de Luminárias de LED 100W, incluindo todos os serviços descritos no memorial descritivo, onde em síntese inclui o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra para aplicação no município de Lucélia/SP, conforme requisição n° 316/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Municipal e termo de referencia anexo I

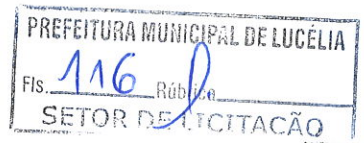
Claramente o objeto desta licitação trata-se se serviços de engenharia, consta como anexo do edital, planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma, ART, ou seja, **não trata-se de um objeto de serviços comuns** que podem ser definido de maneira breve e objetiva, sendo assim a modalidade escolhida para o objeto esta errada.

No âmbito da administração pública federal há normas a respeito.

Alameda Demétrio Cavlak, n°3491 – Lucélia/SP – CEP 17.780-000  
Fone (18)3551-3074 – CNPJ: 08.955.282/0001-92 Insc. Est.: 422.075.771.114



# NM Instalações Elétricas



## DEGRANDE & SANTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

O Decreto nº 3.555/2000 é expresso e taxativo na vedação ao uso da modalidade pregão para a licitação de obra de engenharia, *verbis*:

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

### 2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Podemos observar ao longo do edital que o mesmo encontra-se omissivo ao mínimo de qualificação técnica que a prestação dos serviços, objeto desta licitação. Trata-se de serviço complexo, executado em rede elétrica de alta tensão, na altura, que exigem equipamentos de segurança coletiva e pessoal, expõe a empresa e os funcionários ao risco de acidentes, e o edital simplesmente negligencia esta complexidade, não exigindo que as empresas interessadas sejam minimamente qualificadas, exigindo de acordo com as Leis em vigor que sejam registradas no CREA, tenham Responsável Técnico (Engenheiro), vínculo entre o responsável técnico e a empresa, funcionário com as NRs respectivas ao objeto licitado, entre outras tantas exigências técnicas que garantem ao órgão uma excelente prestação de serviços.

### 3. DO PEDIDO

Assim questionamos junto ao Setor de Licitações e ao Jurídico Parecedor deste edital que sejam analisados os pontos expostos, tendo em vista que o edital não atende as determinações Legais para execução deste serviço de engenharia objeto proposto no referido edital.

Certo de Vossa compreensão aguardamos a resposta dentro do prazo legal:

Alameda Demétrio Cavlak, nº3491 – Lucélia/SP – CEP 17.780-000  
Fone (18)3551-3074 – CNPJ: 08.955.282/0001-92 Insc. Est.: 422.075.771.114



# NM Instalações Elétricas



**DEGRANDE & SANTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**

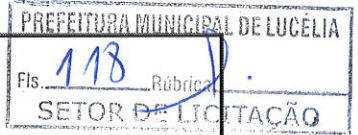
**DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000.**

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º **Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.**

**Lucélia, 08 de março de 2023.**

**DEGRANDE & SANTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**  
**OSVALDIR ADÃO DOS SANTOS**  
Sócio Administrador  
RG nº34.468.889



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.955.282/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/07/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DEGRANDE &amp; SANTOS INSTALACOES ELETRICAS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AL DEMETRIO CAVLAK</b>	NÚMERO <b>3491</b>	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP <b>17.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CAYRES</b>	MUNICÍPIO <b>LUCELIA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIOAIMORES@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(18) 3551-1408</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/07/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **12:58:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE LIMITADA:  
"DEGRANDE & SANTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA"**

**CLAUDIA REGINA VINHAES DEGRANDE**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04 de Agosto de 1973, natural de Lucélia, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.263.164-2-SSP/SP e do CPF (MF) n.º 175.203.468-62, residente e domiciliada na Rua Francisco Capelo, n.º 97, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, CEP: 17.800-000, e **OSVALDIR ADÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 09 de Dezembro de 1985, natural de Lucélia, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.468.889-6-SSP/SP e do CPF (MF) n.º 339.644.508-20, residente e domiciliado na Rua Lucia Campacci de Arruda, n.º 780, Vila Rancharia, nesta cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, CEP: 17.780-000, únicos sócios da sociedade limitada **DEGRANDE & SANTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE n.º **3523214762-0** em sessão de 14 de Agosto de 2020, com sede na Avenida Internacional, n.º 2279, Centro, nesta cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, CEP: 17.780-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **08.955.282/0001-92**, tem entre si, justo e contratado, a alteração do contrato social, mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita, integralizada, neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios:

<b>CLAUDIA REGINA V. DEGRANDE</b>	<b>.....75.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>.... R\$</b>	<b>75.000,00</b>
<b>OSVALDIR ADÃO DOS SANTOS</b>	<b>.....75.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>.... R\$</b>	<b>75.000,00</b>
<b>Totalizando</b>	<b>.....150.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>.... R\$</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **OSVALDIR ADÃO DOS SANTOS**, cede e transfere parte de suas quotas de capital da mesma para a sócia **CLAUDIA REGINA VINHAES DEGRANDE**, já qualificada, declarando haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, a quantia de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **CLAUDIA REGINA VINHAES DEGRANDE**, na condição de cessionária da parte do cedente **OSVALDIR ADÃO DOS SANTOS**, a partir deste contrato assume todos os haveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e posteriores alterações, condicionando aos anexos ativo e passivo apresentados nesta data que passam a fazer parte integrante da presente alteração contratual;

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído da seguinte maneira:

<b>CLAUDIA REGINA V. DEGRANDE</b> .....	<b>82.500 Quotas</b> ....	<b>R\$ 82.500,00</b>
<b>OSVALDIR ADÃO DOS SANTOS</b> .....	<b>67.500 Quotas</b> ....	<b>R\$ 67.500,00</b>
<b>Totalizando</b> .....	<b>150.000 Quotas</b> ....	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade passa a exercer suas atividades na **ALAMEDA DEMÉTRIO CAVLAK, N.º 3491, VILA CAYRES, NESTA CIDADE DE LUCÉLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 17.800-000.**

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica constituída filial n.º 01, na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, CEP: 17.780-000, na Avenida Internacional, n.º 2279, Centro, com objeto social de "**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; E COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**"; e com capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:**



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA:**

**DEGRANDE & SANTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**  
**CNPJ N.º 08.955.282/0001-92**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **DEGRANDE & SANTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, e terá sede e domicílio na Alameda Demétrio Cavlak, n.º 3491, Vila Cayres, nesta cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, CEP: 17.780-000; e filial 01 na Avenida Internacional, n.º 2279, Centro, nesta cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, CEP: 17.780-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da matriz é de **"COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS"**; e o objeto social da filial 01 é de **"COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; E COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS"**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita, integralizada, neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios:

<b>CLAUDIA REGINA V. DEGRANDE</b>	<b>.....82.500 Quotas</b>	<b>.... R\$ 82.500,00</b>
<b>OSVALDIR ADÃO DOS SANTOS</b>	<b>.....67.500 Quotas</b>	<b>.... R\$ 67.500,00</b>
<b>Totalizando</b>	<b>.....150.000 Quotas</b>	<b>.... R\$ 150.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Julho de 2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe aos sócios **CLAUDIA REGINA VINHAES DEGRANDE** e **OSVALDIR ADÃO DOS SANTOS**, isoladamente, com os poderes e atribuições de **administradores**, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "**Pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda



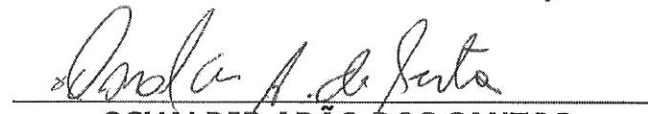
que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita o suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Lucélia, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Lucélia/SP, 29 de Setembro de 2020.

  
**CLAUDIA REGINA VINHAES DEGRANDE**

  
**OSVALDIR ADÃO DOS SANTOS**

**TESTEMUNHAS:**

  
**Marcos Antonio de Souza**  
CPF (MF) n.º 167.487.508-81  
RG n.º 27.113.864-6-SSP/SP

  
**Daniel Aparecido Florêncio**  
CPF (MF) n.º 224.500.208-37  
RG n.º 34.468.557-3-SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE FILIAL  
  
GISELA SIMTANA GESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL  
3590602679-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
  
GISELA SIMTANA GESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL  
333.954/20-8

JUCESP/JUCESP  
05 OUT. 2020  
SINCOVAL - LUCÉLIA

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
Fls. 124 Rubrica  
SETOR DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

OSVALDIR ADAO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
34468889 SSP-SP

CPF 339.644.508-20 DATA NASCIMENTO 09/12/1985

FILIAÇÃO  
OSWALDO ADAO DOS SANTOS  
GENI ADAO DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB AD

Nº REGISTRO 03208701750 VALIDADE 08/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 01/03/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LUCÉLIA, SP DATA EMISSÃO 09/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 52420453704  
SP000515052

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1967190904

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN